

GERAÇÃO DE VALOR, TRABALHO PLATAFORMIZADO E FINANCEIRIZAÇÃO

Bárbara Vallejos Vazquez¹

Euzébio Jorge Silveira de Sousa²

Magda Barros Biavaschi³

Márcio Pochmann⁴

RESUMO

Este artigo propõe a realização de uma aproximação inicial entre a teoria do valor de Marx e as transformações no mundo do trabalho no século XXI, dentre as quais, destaca-se o *trabalho plataformizado* como categoria síntese. Essencialmente, procura-se responder as questões: como utilizar a teoria marxiana para compreender a interação das novas formas de geração de riqueza abstrata e de financeirização na dinâmica de acumulação no século XXI? E que derivações para o mercado de trabalho podem trazer? Para tanto, o texto está subdividido nas seguintes seções: Introdução; *Trabalho plataformizado, mundo do trabalho e a teoria do valor no século XXI*; *Capital financeiro e trabalho plataformizado: aprofundando nexos*; Considerações finais.

PALAVRAS-CHAVE:

Teoria do valor; Trabalho plataformizado; Mundo do trabalho; Financeirização; Setor de serviços.

INTRODUÇÃO:

Este artigo propõe a realização de uma aproximação inicial entre a teoria do Valor de Marx e as transformações no mundo do trabalho no século XXI, iniciando uma agenda de pesquisa que buscará estabelecer nexos entre o processo de financeirização e as novas

¹ Doutoranda e mestre em Desenvolvimento Econômico no Instituto de Economia da UNICAMP. Docente convidada na FESP-SP e Docente e coordenadora de pós-graduação da Escola Dieese de Ciências do Trabalho. E-mail: barbaravvazquez@gmail.com

² Doutor em desenvolvimento econômico pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestre em Economia Política pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2013). Especialista em "Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais" pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009). Atualmente é Professor de Economia na FESPSP e STRONG ESAGS (Certificada FGV); Presidente do Centro de Estudos e Memória da Juventude (CEMJ). euzebiojorge@gmail.com

³ Desembargadora aposentada do TRT4, é doutora e pós-doutora em economia social do trabalho, pesquisadora do CESIT/UNICAMP e do CLACSO, professora convidada em programas de pós-graduação do IE e IFCH/UNICAMP. magdabia@terra.com.br

⁴ Economista, professor titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, onde é pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho do Instituto de Economia. Foi Secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura de São Paulo (2001-2004) e Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2007-2012). marciopochmann@yahoo.com.br

formas de valorização do valor no atual estágio das forças produtivas. Para tanto, refere-se ao *trabalho em plataformas* como categoria síntese das tendências expressas para o mundo do trabalho no século XXI, tais como: inexistência de vínculo de emprego; predomínio do trabalho autônomo; dissolução das relações salariais; transferência ao trabalhador da responsabilidade por manter parte dos meios físicos essenciais ao trabalho; ausência de regulamentação dos tempos de trabalho; expansão do mundo dos serviços.

Tal abordagem não é tema ignorado na literatura. É corrente em estudos sobre mercado de trabalho, que se aplique uma caracterização do contexto de financeirização, avanço neoliberal e consequente desconstrução da tela de proteção dos direitos sociais e do trabalho. Contudo, embora pareça incontestado a inflexão observada quanto à regulação do trabalho a partir da década de 1970 e a coincidência dessa inflexão em relação às alterações no padrão de acumulação, os nexos entre tais fenômenos nem sempre são evidentes. Pretende-se discutir a pertinência da utilização de conceitos caros à Economia Política marxiana para se compreender a valorização do valor no século XXI, bem como sua interação com as tendências apontadas para o mercado de trabalho, buscando-se os nexos as esferas financeira e do trabalho. Essencialmente, procura-se responder às questões: é possível aplicar a análise marxiana à compreensão da interação das novas formas de geração de riqueza abstrata e de financeirização na dinâmica de acumulação no século XXI? E que derivações para o mercado de trabalho podem trazer? O percurso que aqui se propõe será desenvolvido na seguinte ordem: Introdução; *Trabalho plataformizado, mundo do trabalho e a teoria do valor no século XXI*; *Capital financeiro e trabalho plataformizado: aprofundando nexos*; Considerações finais.

1. Trabalho plataformizado, mundo do trabalho e a teoria do valor no século XXI

1.1. Considerações sobre o setor de Serviços e a geração de valor

Antes de proceder ao exame do *trabalho plataformizado*, suas caracterizações e possíveis aproximações com o pensamento marxiano, faz-se mister destacar o debate sobre a geração de valor no mundo dos serviços. Trata-se de delicada discussão no campo dos estudos do trabalho. O notável peso do setor de serviços na economia é fenômeno perceptível em escala mundial. Drejer (2004) aponta que nos EUA em 2000, o setor de serviços já abrigava 75%⁵ dos ocupados. Quanto ao valor adicionado, Wolf (2005)

⁵Dados oriundos da OIT para 2000.

demonstrou que cerca de 70% é oriundo do setor de serviços nos países que compõe a OCDE. Huws (2017) ressalva que a expansão dos empregos no setor de serviços demanda ponderações, visto que são também resultado da transformação na divisão do trabalho da globalização e da deslocalização produtiva. Braga (2006) afirmou que o desmonte da empresa fordista fez então, com que algumas atividades “derrapassem” para o setor de serviços.

O certo é que o setor se expande de maneira difusa e heterogênea, composto por, de um lado, milhares de micro e pequenos empresários, denominados por Oliveira (1981) de “pseudo-pequenos proprietários”, que estabelecem, do ponto de vista formal, relação comercial com a unidade mais central do sistema. São, no entanto, relações de emprego, ainda que disfarçadas, integradas à produção capitalista, a despeito de suas formas precárias. Mas também é certo que, de outro lado, é possível no mundo dos serviços encontrar atividades altamente rentabilizadas, tais como o setor de informática e financeiro. No Brasil, aliás, Governo, Setor Bancário, Telecomunicações e Comércio são os quatro setores com maior injeção de recursos em tecnologias, contrariando a crença de que o setor de serviços é invariavelmente marcado pelo “atraso”.⁶

Neste início de século XXI, o tema certamente se complexifica. Processos de *plataformização* do trabalho parecem integrar as duas pontas do mundo dos serviços de maneira inédita. Mas para Laranjeira (1997) estudos e teorizações sobre os serviços são menos comuns, quando comparados ao setor industrial. Allen e Gay (1994) destacam a existência de crença de que no setor de serviços se desenvolve uma forma de trabalho “alienante”, oposta à capacidade humana de *produzir* bens materiais. Meirelles (2006), na mesma direção, indica que é frequente a apreensão do setor de serviços como mero complemento do setor industrial, o gerador potencial de valor.⁷ Salienta a influência da teoria do valor trabalho sobre a compreensão - errônea - do mundo dos serviços, para a qual o valor é resultado do trabalho incorporado às mercadorias no processo de produção.

A autora indica que Smith (1996) definiu que um bem carrega valor quando palpável e, sobretudo, estocável, vinculando *valor* à materialidade. O trabalho improdutivo, por sua vez, é intangível e imaterial, compreendendo as atividades de

⁶ Ver Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária (2020). Disponível em: <https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Pesquisa%20Febraban%20de%20Tecnologia%20Banc%C3%A1ria%202020%20VF.pdf>

⁷ Meirelles (2006) se refere à controvérsia existente sobre a geração do valor na economia que remete a autores clássicos, - Smith (1776), Marx (1867), Say (1803), Mill (1848) e Walras (1874) – de um lado e contemporâneos, de outro - Gershuny e Miles (1983), Nusbaumer (1984), Walker (1985), Marshall e Wood (1995), e Hill (1976, 1999).

serviço. Porém, Marx (2013) chegava a admitir que o mundo dos serviços pudesse ser produtivo, desde que inserido em relações capitalistas de produção. Mas mesmo neste caso, tornam-se relevantes apenas quando vinculados à valorização do capital industrial.⁸ Dal Rosso (2014) aponta que a leitura de Marx (2013) acerca dos serviços está vinculada ao contexto em que escrevia, de proeminência industrial, fato que o levou a minimizar sua importância, destacando-os como “casos omissos”.

A despeito de Marx (2013) apresentar conceito mais abrangente daquele propagado por Smith, sua análise referente ao mundo dos serviços, em suma, compreendia-o como produtiva, desde que inseridas em relações capitalistas de produção (MEIRELLES, 2006). Marx (2013) destacou, ainda, a importância de serviços de comunicação, transporte e armazenamento ao possibilitarem o consumo, e a realização do mais-valor, fecham o ciclo de valorização do capital. Para Marx (2013), não é a materialidade do bem que determina se a atividade econômica é produtiva ou improdutiva; o fundamental é se o trabalho agrega ou não valor e se corrobora com a formação de excedente na economia e, ainda, se inserida em relações capitalistas de produção. Se há subsumção do trabalho para a extração de mais-valor, está-se diante de atividade produtiva, quer seja no mundo da indústria ou dos serviços.

O esquema simplificado, no qual o trabalhador precisa trabalhar para sobreviver, trocando sua força de trabalho por um salário que garanta sua subsistência e reprodução, gerando mais-valor a ser apropriado pela classe capitalista, a ser redistribuído entre o capitalista monetário e funcional não é verificado de forma translúcida e organizada em sociedades capitalistas complexas. Segundo Huws (2014):

“A subsistência dos trabalhadores é atingida não apenas como um resultado direto do trabalho assalariado, mas também através de redistribuição, por meio do sistema financeiro (na forma de crédito, seguro privado, planos de previdência, etc.) e por meio do Estado (em forma monetária, através de taxas e sistemas de seguridade social, e em espécie, por meio de serviços providos pelo Estado)”. (HUWS, 2014: 3)

⁸Para Marx, não é a materialidade do bem que determina se a atividade econômica é produtiva ou improdutiva; o fundamental é se o trabalho agrega ou não valor e se corrobora com a formação de excedente na economia e, ainda, inserida em relações capitalistas de produção. Se há subsumção do trabalho para a extração de mais-valor, está-se diante de atividade produtiva, quer seja no mundo da indústria ou dos serviços. Destacou a importância de serviços de comunicação, transporte e armazenamento, ressaltando que não estão envolvidos na produção de valor, mas são fundamentais para evitar a perda de valor de uso. Além disso, ao possibilitarem o consumo, e a realização do mais-valor, fecham o ciclo de valorização do capital.

Huws (2014) afirma ser comum a argumentação de que a teoria do valor-trabalho de Marx (2013) não mais se aplica ao mundo contemporâneo, justamente devido ao aumento do trabalho “imaterial” e “digital”. Neste artigo, em consonância com a autora, busca-se demonstrar que sua aplicação é possível e útil, embora se tornem mais precisas quando focam seus principais componentes, para depois compreendê-las de forma sistemática e integrada.

“De fato, não é tarefa fácil aplicar conceitos teóricos desenvolvidos em meados do século XIX a um mundo onde o capitalismo penetrou em cada região e em cada aspecto da vida, onde o ritmo da mudança tecnológica é tão rápido, que processos de trabalho se tornam obsoletos meses após serem introduzidos, e onde a divisão do trabalho é tão intrincada ...” (HUWS, 2014:2)

Trata-se de recorrer à definição correta de mercadoria – seja material ou imaterial - definindo a classe trabalhadora e sua localização no processo de produção. Elementos como a necessidade de subsistência dos trabalhadores, seu trabalho e a geração e expropriação de mais-valor seguem possuindo extrema relevância analítica. Ademais, o tempo de trabalho continua no âmago da relação antitética entre capital e trabalho, bem como da extração de mais-valor.

A leitura marxista acerca da geração de valor no setor de serviços que aqui nos interessa é aquela que enxerga sua heterogeneidade, sem ignorar a existência de setores rentabilizados e com capacidade de geração de mais-valor, à medida em que transmutaram os serviços prestados, em serviços-mercadoria, não sendo, portanto, a materialidade, sua definidora por excelência. Ademais, é necessário retomar o conceito de Meirelles (2006) que descreve serviço como trabalho em processo. A intangibilidade, então, ganha centralidade na definição. Se serviço é *processo*, ele é, a priori, intangível. Ademais, a prestação do serviço ou produção tende a ocorrer simultaneamente ao consumo. Por essa razão, o serviço é inestocável, sendo que se exige assim que a prestação do serviço acaba. Tal construção aponta para a fusão ou sobreposição do processo de produção e de circulação da mercadoria.

Ao buscar identificar as novas formas de produzir e se apropriar do valor a partir das tecnologias de comunicação e informação, Dantas (2014) sugere uma nova forma de exploração, oriunda do que chamou de “mais-valia 2.0”. O processo deriva de trabalho não pago, organizado via sistema de gerenciamento social de milhões de pessoas, utilizando-se de meios digitais de comunicação. O trabalho não pago consiste em uma infinidade de tarefas executadas por usuários de plataformas digitais, seja em seu

momento de lazer e descanso, seja em atividades anexas à sua atividade profissional, mas que não são identificadas como diretamente relacionadas ao conteúdo de seu trabalho.

Dantas (2014) observa que empresas como Facebook, Google (Alphabet Inc) e Microsoft, que possuem valor de mercado de respectivamente 768 bilhões de dólares, 1.274 bilhões de dólares e 1.696 bilhões de dólares⁹, utilizam um tipo particular de rotação de capital que lhes permite a realização de elevados lucros e valor de mercado. Em 2020, o Facebook possuía 44,9 mil funcionários no mundo, a Google 132,1 mil e a Microsoft 163 mil, número substancialmente inferior se comparados ao volume de funcionários das empresas típicas do Fordismo. Peculiaridade ainda mais explícita na empresa Netflix, cujo valor de mercado está em 259 bilhões de dólares e o número de funcionários não chega a 10 mil. As aquisições bilionárias de empresas como WhatsApp, Skype, Yahoo! e YouTube não foram realizadas apenas a fim de reduzir a concorrência potencial e ampliar suas receitas, uma vez que grande parte dos serviços ofertados por estas plataformas são gratuitas. Se os serviços diretamente ofertados não demandam pagamentos explícitos e o número de funcionários nestas empresas são tão diminutos, com base nos preceitos da economia política, qual é a mercadoria comercializada? De onde é extraída a mais-valia? Como o valor é valorizado?

Essas empresas possuem programadores, engenheiros, técnicos e outros funcionários para criar e gerir estas plataformas, criando espaços adequados para expor publicidade e outras formas de monetização do espaço virtual. No entanto, não são os serviços de publicidade a mercadoria que os usuários dessas plataformas demandam. A publicidade é, antes, uma forma de punir todos aqueles que não estão dispostos a pagar pela mercadoria mais explícita que se trata de um acesso *vip* ou privilegiado de conteúdo ou as funcionalidades específicas das plataformas.

A mercadoria efetivamente demandada pelos consumidores na esfera digital é gerada e/ou produzida por não empregados destas empresas ao criarem conteúdo audiovisual, informação, jornalismo, conhecimento, ou, em grande escala, informações triviais da vida privada. Para cada foto, vídeo ou texto postado gera-se uma reação que produz um efeito em cadeia de interações de milhões de pessoas informando sobre seus gostos, visões de mundo, ideologias e predisposição ao consumo. As grandes empresas de tecnologia investem bilhões de dólares para mapear e induzir comportamentos,

⁹ Veja em: <<https://fortune.com/company/facebook/global500>> Acessado em 7 março 2021

incitando a produção, em sua maioria, gratuita de conteúdo e interação com os conteúdos produzidos por redes de bilhões de pessoas.

Dantas (2014) resgata a definição de mercadoria em Marx (2013) para salientar o tipo particular de valor que é gerado em plataformas que buscam mercantilizar a linguagem em suas múltiplas expressões. Para Marx (2013) a mercadoria é algo material externo produzido para a troca, se mantendo como mercadoria até que seja trocado por dinheiro a um valor que orbita em torno da quantidade de trabalho transferido para a mercadoria.

Na busca de identificar a mercadoria oriunda do produto do trabalho nas plataformas digitais, Dantas (2014) constata que as postagens de textos, fotos e vídeos, seguidos de interação, como comentários, curtidas e compartilhamentos, compõem o produto de ações que geram novas interações e dados capazes de conduzir ao consumo. Porém, é necessário salientar que formas mais explícitas de trabalho não pago são materializados na interação com plataformas, que demandam avaliação e gerenciamento de serviços. Plataformas como UBER, IFOOD e Rappi induzem um de tipo interação ao fornecer avaliação e sugestões aos serviços que só são viáveis graças a contribuição dos usuários. Processo semelhante ocorre com pessoas que prestam serviços para estas empresas, tendo em vista que cabe a estes trabalhadores, além de gerenciar a parcela dos meios de produção que custeia, deve alimentar as plataformas com dados sobre os clientes e serviços prestados. Seja pelo trabalho não pago ao trabalhador ou ao usuário, os serviços destas plataformas só se apresentam como viáveis economicamente e tecnologicamente graças a multidão de pessoas interagindo e produzindo a grande massa de dados. Um grande volume de trabalho não pago, ou, ao menos, não pagos diretamente ou por recursos pecuniários, são incorporados aono processo de valorização de valor (SOUSA, 2020). Ao se constatar que a geração de valor via produção de conteúdo digital, emerge uma particularidade sobre a rotação de capital e não passou incólume por Marx (2013): de que quanto mais rápida for a transformação de capital em mercadorias capazes de produzir mais mercadorias e mais capital, mais rápido será o processo de valorização do valor.

No entanto, a rapidez do processo de rotação de capital esbarra em limites físicos e operacionais da produção de mercadorias tangíveis. Conforme se sofisticava o processo de transporte e distribuição das mercadorias, mais rápido crescerá a produção de riqueza abstrata. Segundo o entendimento de que gera-se mercadoria a partir da criação e comercialização de conteúdos digitais, o processo de rotação de capital assume três atributos há muito almejado pelos capitalistas: o total controle de seus estoques, não

mantendo quantidades indesejadas de capital em formato de estoques excessivos; a geração e distribuição da mercadoria quase que instantaneamente; e a possibilidade de permitir acesso a mercadoria exatamente por uma janela de tempo, enquanto o serviço for pago (SOUSA, 2020). A esta última particularidade Dantas (2014) chama de Jardins Murados, fazendo uma referência a disponibilidade de territórios digitais apenas para quem pagar e apenas pelo tempo que for pago.

A pertinência da analogia construída reside na mudança substantiva pela qual passa a mercadoria tangível comum, uma vez que ao passar pelo ciclo convencional chegando ao consumidor final, converte-se em um produto, um valor de uso que pode, inclusive, não mais possuir valor de troca, que existirá como tal até ser integralmente consumida ou deixar de ser útil. Com os Jardins murados, a mercadoria permanece mercadoria pelo período em que o consumidor a desejar e puder pagar por sua utilização. Pode assumir similaridades com o que Economia Neoclássica chamou “bens-públicos”, já que o acesso de um usuário adicional não incorre em significativas elevações de custos marginais e é dificilmente, a não ser por aparatos institucionais de repressão, excludente. Por vezes é mais dispendioso criar mecanismos de proteção digital para impedir quem não pagou a acessar o Jardim murado, que a distribuição do próprio serviço.

1.2. Plataformas e trabalho plataformizado

Passemos então, à definição de *trabalho plataformizado*. É importante sublinhar que não se empreenderá análise histórico concreta dessa forma de trabalho, mas ser a tratada como categoria síntese de tendências específicas do trabalho no século XXI. A definição de plataformização do trabalho se refere a uma nova forma de gestão, organização e controle do trabalho, conforme Abílio (2019), assentada no funcionamento de empresa-plataforma enxuta, na qual os meios para prestação dos serviços são dos próprios usuários. Faz-se, frequentemente, referência ao emprego na empresa Uber, dada sua extensão e premência no modelo de negócios¹⁰, mas é evidente que não é a ela restrito. O fenômeno em si é caracterizado por forma específica de gestão do trabalho que, se não ignora a contradição fundamental capital vs trabalho, busca borrá-la, bem como o faz com as fronteiras, fundamentais à regulação. Tal forma aparece como imperativo, tendência e

¹⁰ Segundo Abílio (2019), há cerca de 3 milhões de trabalhadores na Uber, sendo 600 mil no Brasil.

parâmetro para a redefinição das relações de trabalho em escala mundial. (ABÍLIO, 2017).

As plataformas digitais têm sido globalmente reconhecidas como vetores de novas formas de organização do trabalho. Ademais, são resultado e construtoras de um processo de dispersão produtiva, com contraditório aumento do controle sobre o trabalho. Um primeiro traço concreto a ser observado é a dispersão do trabalho, frente à centralização do capital em mãos de empresas cada vez mais poderosas. Berardi (2020) destaca os impactos de tecnologias digitais na cognição e na psique social, demonstrando que os algoritmos deslocam a construção do poder social, extraindo-o da esfera de produção da política ou das vontades conscientes, e direcionando-o para uma esfera dominada pelo automatismo e tecnicismo, que condicionam percepções e subjetividades. Sob a égide dos algoritmos, a precarização das relações de trabalho desfaz a relação de solidariedade entre trabalhadores, bem como despersonaliza o tempo.

Ademais, assiste-se à processo de constituição de mercado de trabalho desprovido de mediações institucionais ou de regulações públicas. Empurra-se o trabalho para um status de empresa, sob ideários positivados, aos quais Gromann (2020) denominou “gramática do capital”, cujo fim seria atenuamento do vocabulário da luta de classes e reconstituição de ideário liberal, no qual indivíduos atomizados são responsabilizados por suas trajetórias no mercado de trabalho (livre de barreiras de quaisquer tipos, com isonomia de informações e oportunidades). Para o autor:

“...a gramática do capital em circulação é a faceta mais visível da racionalidade neoliberal, que justifica os modos de ser e existir das plataformas digitais. As narrativas empreendedoras, conforme mostra Casaqui (2016), são formas de sedimentação comunicacional do capitalismo. Inspiração, “atitude de dono”, mindset, performance, resiliência, proatividade, inovação, engajamento, criatividade, (...) (GROHMANN, 2020 : 7)

Tais significações são fundamentais para constituir o que Abílio (2019) chamou autogerente-subordinado, o qual não possui qualquer vínculo formal de emprego, mas adere às plataformas com status de um sócio, microempreendedor, ou qualquer outra nomenclatura que designe ausência de direitos ou proteção advinda do status de empregado.

Para esta discussão, é útil retomar a definição de Srnicek (2017: 49) que apresenta uma tipologia das plataformas, categorizando-as em cinco grupos, quais sejam: 1) Plataformas de publicidade, como Google e Facebook – assentam-se na venda de

anúncios a partir da análise de big data, construídos, por sua vez, a partir dos dados capturados de seus usuários; 2) Plataformas em nuvem, como AWS e Salesforce, com posse de infraestrutura de hardware e software a serem alugadas para outras organizações; 3) Plataformas industriais, como a GE, que estão migrando fábricas de produtos tradicionais para produtos conectados à internet, acoplando à venda de bens industriais, a venda de bens e serviços; 4) Plataformas de produtos, como Spotify, que cobram taxas dos usuários pela utilização de bens de sua propriedade; 5) Plataformas enxutas, Uber e Airbnb, com propriedade mínima de ativos e geração de lucros a partir de serviços prestados pelos usuários. Srnicek (2017) afirma que esse cenário é extenso e complexo, podendo, inclusive, haver empresas que sobrepõe algumas dessas categorias. Fato que as unifica, contudo, a despeito das diversas formas de atuação, é que se baseiam no fornecimento de tecnologia para criação de serviços específicos, ao passo que controlam o acesso a eles, por meio da extração de renda ou cobrança de “aluguel” por sua utilização.

No caso da Uber, então, tem-se como característica fundamental, a criação de empresas enxutas, com investimento inicial em ativos físicos bastante reduzidos. Retomando o argumento anterior, nota-se complementariedade entre a retirada de custos trabalhistas e bem como o rebaixamento indireto dos rendimentos por meio do repasse de custos do empreendimento ao empregado. No caso do *trabalho plataformizado*, está pressuposto que o trabalhador deverá arcar com parte dos custos do empreendimento. Para alguns, sugeria-se, então, inadequação da definição marxista da oposição entre trabalhadores que nada possuem se não sua força de trabalho a ser vendida, contrapostos, na sociedade capitalista, à classe capitalista, cuja característica fundamental seria a posse dos meios de produção. Aqui, tendo o trabalhador plataformizado os meios de produção de que necessita para o trabalho – celular e carro, por exemplo – como poderia ser classificado como o trabalhador livre e desprovido de meios de produção? Franco e Ferraz (2018) sugerem que a relação de trabalho, embora existente, está apagada em sua aparência. Contudo, o trabalho segue subsumido.

“Nessa relação de trabalho, os meios de produção do trabalhador não o tornam menos subsumido, podendo, aliás, significar o contrário: uma subsunção ainda maior, em um cenário de subordinação estrutural (CHAVES JUNIOR, MENDES e OLIVEIRA, 2017). Isso porque, com o alto desemprego e os postos de trabalho altamente precarizados, somados à ausência de perspectivas de melhores ocupações, esse tipo de venda de força de trabalho se torna efetivamente uma opção viável, uma “escolha” em um panorama de restrições condicionadas.” (FRANCO E FERRAZ, 2018: 8)

Compreendendo-se o serviço prestado pela Uber como uma mercadoria, que é produzida e comercializada de forma simultânea, como já definido por Meirelles, é a plataforma quem se equipara ao capital industrial. Ainda que transmutada pelo mundo virtual, a subsunção real do trabalho ao capital é inequívoca. Abílio, Almeida, Amorim, et al. (2020) relatam em artigo focado no trabalho de entrega por aplicativos no Brasil, situação de subsunção e precarização elevadas. Evidências da subsunção do trabalho podem ser sintetizadas na capacidade da empresa em definir o preço do serviço (ou serviço-mercadoria) a ser pago pelo consumidor, bem como qual será o pagamento pelo trabalho realizado; a empresa gere a distribuição das tarefas, bem como as regras para sua realização (ABÍLIO, 2019). É esse trabalho empregado, a despeito de sua aparência ou formas jurídicas diversas, que pode gerar a mercadoria cuja comercialização realiza a valorização do valor. Mas é certo que o trabalhador possui e arca com custos da reprodução ampliada do capital. Se tal elemento não é suficiente para caracterizá-lo como um capitalista, tampouco pode ser considerada simples sua categorização. Franco e Ferraz (2018), afirmam que a posse de meios físicos necessários à produção são, em realidade, deslocamento dos custos com capital constante, que são “empurrados” para o custo de reprodução da força de trabalho (capital variável). Como há constante compressão dos montantes pagos pelo trabalho realizado, nada garante que o custo total de reprodução da força de trabalho seja efetivamente garantido.

Se a mercadoria “transporte de passageiros” produzida, um “produto-mercadoria”, em referência à expressão utilizada por Franco e Ferraz (2018), ao ser comercializada e produzida por um motorista de aplicativo gera mais-valor, é certo que sua extração pode ser potencializada pela redução dos custos com capital constante, anteriormente invertidos pela classe capitalista. O capital constante, em outras palavras, adquire status aparente de capital variável. Então, “a plataformização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista, ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva.” (Franco e Ferraz, 2018:2)

Ademais, outra característica do *trabalho plataformizado* está relacionada à indistinção entre tempos de trabalho e de não trabalho e de situações de emprego e desemprego, configurando novas relações, mais flexíveis, entre acumulação e gestão do trabalho. À medida que trabalhador possui meios físicos necessários ao trabalho (automóvel, celular, etc.), bem parece definir intensidade e extensão da jornada. Porém, constitui-se um cenário de disponibilidade constante do trabalhador, que não é, contudo,

remunerada, sendo o recebimento garantido apenas em caso de efetiva demanda de trabalho. A expressão *work on demand* utilizada por Stefano (2016) parece bastante adequada. O gerenciamento via aplicativos permite os necessários ajustes e um complexo sistema de bonificações e compensações que estimulam a disponibilidade constante. Parece haver, ademais, intercâmbio diário entre exército da ativa e exército de reserva. Tais indefinições, contudo não significam ausência ou superação da subsunção do trabalho, mas sua reafirmação. Para tanto, há que se compreender a emergência de novos serviços-mercadoria enquanto geradores de valor, bem como buscar uma definição do meio de produção que leve em conta sua capacidade de subsumir o trabalho. Sob tal compreensão torna-se evidente que apenas a propriedade da plataforma poderia ser considerada definidora da classe de proprietários dos meios de produção.

A remuneração desse trabalho é também exposta à nova lógica. O que Abílio (2019) trata por "gerenciamento de si" é, em realidade, uma subordinação mais sofisticada, garantida por meios de controle eficazes, via automatização e simplificação de processos, bem como de extração e análise dos comportamentos metrificadas e programações algorítmicas. (Abílio, 2019: 2). Outro mecanismo fundamental é aquele expresso pelo engajamento de usuários na avaliação do trabalho prestado. Tais ferramentas representam para Zuboff (2019) um mapeamento detalhado do processo de trabalho que permite mudança qualitativa em sua gestão.

Quanto à remuneração, no paradigma industrial, era incorporada aos custos do capitalista. Em outras palavras, além da passagem do capital constante para o variável, há também, a flexibilização e postergação do desembolso deste último que, inclusive, pode não se concretizar. O capitalista assim, não depende de adiantamento de capital monetário para investimento em determinado empreendimento. Os custos com capital constante são difundidos entre os próprios trabalhadores, conforme observou Oliveira (2003) ao apontar as alterações trazidas pelas reestruturações produtivas de então. Ademais, o custo antecipado com capital variável se desvanece, à medida que existirá, apenas, mediante a realização do valor, ou da venda do serviço-mercadoria. A remuneração do trabalho ocorre apenas quando há efetiva venda dos serviços-mercadoria em circulação. Mas se o pagamento se efetivar, além de instável, deverá cobrir o valor da reprodução da força de trabalho, bem como a possibilidade de gastos com capital constante necessário à continuidade de sua permanência na plataforma. Então, vê-se alterada a distribuição do mais-valor gerado em tal processo, entre salários e lucros, a favor deste último, reconfigurando o processo de acumulação em tempos de *plataformização do trabalho*.

Está-se, então, diante de busca de ocultação da contradição capital vs trabalho, ainda que a utilização adequada de conceitos marxianos possam revelar, em essência, a agudização de tal antítese. Na seção seguinte, será destacada, ainda, a redistribuição do mais-valor entre capitalistas, bem como a estratégia geral das empresas-plataforma, buscando estabelecer nexos entre a visão marxiana acerca do capital a juros e capital fictício, e determinado ordenamento imposto ao mundo do trabalho.

2. Capital financeiro e *trabalho plataformizado*: aprofundando nexos

Para buscar apreender nexos entre a dinâmica do capital financeiro e sua interação com algumas tendências recentes para o mercado de trabalho, utilizando o *trabalho plataformizado* como categoria síntese, é necessário, ainda, abordar elementos capazes de ligar o funcionamento das empresa-aplicativo às definições sobre dinheiro em Marx (2015), Capital a Juros e Capital fictício. Ou seja, se a centralidade da dinâmica financeira invade e reorganiza o mundo do trabalho, é necessário compreender os nexos pelos quais o faz. Aqui, defende-se que a empresa-aplicativo, embora notoriamente produtiva, à medida em que emprega trabalho produtivo no mundo dos serviços, extraindo mais-valor da produção e comercialização de serviços-mercadoria, também se sustenta em uma dinâmica de valorização financeira que prescinde, em sua aparência, de tais relações, retomando o caráter fantasmagórico descrito no Livro III de O Capital, quando Marx (2015) trata do Capital portador de juros. Aponta-se para a premência da valorização de ativos, frente ao desempenho operacional da empresa.

Autores como Srnicek (2017) e Zuboff (2019) retratam a existência de diversos conceitos para tratar o fenômeno: “capitalismo de plataforma”, “informacional” de “vigilância de dados”, “algorítmico”, entre outros. Huws (2019) indica que a questão terminológica seria secundária, ressaltando a necessária discussão de conteúdo, de forma a mapear as alterações de ordem qualitativa e quantitativa no funcionamento do capitalismo no século XXI e sua relação com a Economia de Plataformas (GROHMANN, 2020: 1). Grohmann (2020) adota o termo “capitalismo de plataforma”, capaz de sintetizar relações entre financeirização e racionalidade neoliberal, tratando de compreendê-las como parte de um sistema, peça de uma engrenagem, que possui dinâmica e tendências que apontam para sentidos específicos, não podendo ser compreendidos como fenômenos isolados.

Plataformas novas (Airbnb ou Uber) ou mais antigas (Amazon e Alphabet) apresentaram crescimento excepcional, num período de crise Global. Esta mudança é perceptível também quando se analisa a cotação das ações em bolsas dessas empresas. Houve, entre 2009 e 2018 uma brusca alteração na composição do ranking das 20 maiores empresas por setor e capitalização: Em 2009, as plataformas digitais significavam 16% das 20 maiores empresas, passando para 56% em 2018. Empresas como Amazon, Alibaba, Facebook e Tencent que não estavam sequer entre as 100 primeiras empresas em 2009; em 2020, ocupam 4 das 10 primeiras posições (UNCTAD 2019: 17). Por essa razão, Sadowski (2019) afirma que a crise poderia ser rebatizada de “Ruptura”, que colocou a Economia de Plataforma em posição de domínio. Nesse ínterim, os serviços financeiros também passaram a ocupar maior espaço no ranking, subindo de 18% em 2009 para 27% em 2018, mesmo tendo estado no epicentro da crise. Esses dois segmentos, aliás, parecem os grandes beneficiários do período. Sadowsky (2019) sugere que é possível que as plataformas tenham sido mais exitosas que o mercado financeiro no desenvolvimento de maneiras inéditas de controle da propriedade e captura de valor. Aliás, é nisso que investe grandes atenções. No entrecruze da ascensão das plataformas e de uma teoria do rentismo.

Tal sistema, para Srnicek (2017) tem como um de seus pilares de sustentação a extração de valor a partir da gestão de dados, tido como “ativos”. Argumento, aliás, consonante com o apresentado por Sadowsky (2019), que se refere aos dados como uma forma de capital. Considera-se, a partir de Srnicek (2017), as plataformas como infraestruturas digitais e de conexão abastecida por dados e algoritmos e tendo por algumas funções perfilamento e vigilância, com valores e normas inscritos em suas arquiteturas e interfaces – o que dá a ver também as distintas formas de extração de valor – que não são únicos. (GROHMANN, 2020:2)

Contribuição fundamental oferecida por Grohmann (2020) se trata de sugerir o entrelace entre processos de circulação e produção, que ocorrem de maneira sobreposta na Economia de Plataforma. Apoiado em Harvey (2018) – e em sua análise de *O Capital* - o autor busca compreender o “valor em movimento”. Em termos marxianos, são processos sobrepostos de valorização, realização e distribuição do valor. Compreendendo tais dinâmicas, torna-se, ainda, possível compreender a importância da aceleração da circulação de capital. Dos *Grundrisse* (MARX, 2011), Grhomann retira a compreensão da comunicação e dos transportes na circulação do capital, bem como seu papel na aceleração da circulação do capital, com o fim de reduzir tempo morto e o tempo de

rotação. O que também exigirá, em decorrência, aceleração do consumo. O autor constata que, nos casos dos aplicativos e da Economia de Plataforma, os processos de comunicação e transporte são sobrepostos. Aqui, extrapola-se o argumento, tratando de pensar, mesmo a mercadorização do transporte, tornando este serviço já uma mercadoria a ser comercializada. O mesmo ocorre com a comunicação, à medida em que os dados são coletados, organizados em bancos de dados de dimensões vultuosas e constituídos enquanto “ativos” das empresas-plataforma.

Ao discutir o papel da tecnologia, subjugada a essa dinâmica, Grohmann (2020) afirma que alteram o modo de produzir, aumentando a produtividade do trabalho, bem como acelera a rotação do capital sintetizando processos de “produção, comunicação e circulação.” Contudo, enquanto o fazem, também atuam disseminando dados. Com isso, há complexa sobreposição dos momentos de distribuição e de extração do capital (SADOWSKI, 2019).

A partir de então, reflete sobre as plataformas a partir de uma teoria do rentismo, destacando as formas pelas quais se tornaram aptas a obter rendas advindas da propriedade de dados. Trata-se de uma tentativa de retomada de uma teorização marxista da teoria das rendas e do valor.

Em UNCTAD 2018¹¹, há descrição do processo que levou a “mineração de dados” a uma espécie nova de obtenção de rendas, inclusive desviando a rota inicialmente apontada para esses processos, de criação de um mundo mais interconectado e, para alguns, mais horizontalizado. Mas para a UNCTAD, tais empresas estão em busca de aumento de lucros e de captura de valor, estando apartadas do processo de produção de novo valor. Agiriam, portanto, como parasitas, centralizando a riqueza produzida pela sociedade em outras esferas. Prosseguem, descrevendo os mecanismos principais pelos quais conseguiriam estabelecer-se em posição vantajosa: em primeiro lugar, por meio da pressão internacional para redução de custos trabalhistas e fiscais; em segundo, buscando eliminar qualquer competição, por meio da compra de concorrentes e de construção de monopólios. (UNCTAD 2018: vii).

Tal visão, embora carregue verdades incontestes, ignora a dimensão das novas redes de propriedades que se gestam. Sadowski (2019) utiliza o termo “The Internet of Landlords” para se referir à emergência da Internet das Coisas¹² que se tornou parte de

¹¹ UNCTAD de 2018, Power, Platforms and the Free Trade Delusion.

¹² Internet das coisas tecnologia que permite coleta e organização de dados em objetos do cotidiano, como eletrodomésticos.

um arranjo técnico-econômico que se erige, no qual busca-se extração de renda de espaços da vida humana anteriormente não sujeitas à ação de um “rentista onipresente”.

A tipologia das plataformas já apresentada por Srnicek (2017: 49), que as divide em cinco grupos, destaca que a despeito de categorizações e estratégias diversas, todas as empresas-plataforma têm em comum o fato de estarem assentadas em processos tecnológicos de ponta para fornecimento de novos serviços-mercadoria, mas também, que o componente da extração de dados coletados em seu funcionamento ganha premência.

Por um lado, há fornecimento de novas redes de comunicação e de novos serviços, bastante customizados. Por outro, busca-se a capitalização da circulação econômica que propiciam. Se por um lado, oferecem transação de bens de maneira simplificada e mesmo, mediam a ação social, tornam-se também extratoras de dados, controlando e rastreando cada ação de seus usuários. A partir dessa definição, Sadowski afirmará que se tornam “rentiers”, uma vez que cobram pelo acesso aos ativos que possuem e são fundamentais para a produção. Alguns autores, aliás, comparam-na diretamente com a propriedade fundiária.

Alguns estudos relevantes auxiliam na compreensão de uma estratégia rentista a partir do paralelo com a propriedade fundiária, assentados em Ricardo (2004) e Marx (2015). Tais análises partem de algumas premissas principais, segundo Sadowski (2019): em primeiro lugar, a propriedade fundiária em si não é fonte de criação do valor; a renda é uma mera redistribuição do valor de salários e lucros do capital em direção ao capitalista rentista; isso leva à terceira premissa, de que a classe de latifundiários é improdutiva e parasitária. Para Kay (2018), nas empresas de ponta não há criação de novo valor, mas apenas busca por extração de rendas. Há uma busca incessante de transformação de tudo em “ativos”. Por um lado, o desempenho dessas empresas na obtenção de lucros e de novos mercados, tem sido frustrante. Porém, há certa motivação contínua de sua busca. (Ward e Swyngedouw 2018: 1078). Tal mecanismo não é exatamente uma novidade no funcionamento do capitalismo. Trata-se de mecanismo estruturante de seu funcionamento. A novidade é a utilização de plataformas tecnológicas que complexificam e aceleram os processos.

“A principal estratégia desses rentistas é transformar as interações sociais e as transações econômicas em “serviços” que ocorrem em sua plataforma. Essas plataformas se consideram simplesmente provedores de serviços. O Uber não é uma empresa de táxi; é uma plataforma que oferece transporte como serviço. WeWork não aluga escritórios e salas de reuniões; é uma plataforma que oferece “espaço como serviço” (Morozov 2017). Jeff

Bezos (2006) chegou a chamar Amazon Mechanical Turk, a plataforma de micro-trabalho iniciada por sua empresa, de “humanos como serviço”. (SADOWSKI, 2019:6. Tradução nossa.)

O imperativo geral, em outras palavras, é transmutar recursos ociosos em ativos, buscando a rentabilidade máxima em prazos exíguos. O quarto oferecido no Airbnb ou o lugar vazio no automóvel privado, antes, um mero utensílio da vida privada (com valor de uso, portanto), torna-se um ativo capaz de gerar renda, com aluguel ou por meio da geração de um novo serviço-mercadoria. Birch (2015) define o modelo com ainda maior precisão, ao afirmar que se trata da passagem de “coisas” para ativos que gerarão renda, porém sem haver um processo de venda.

É preciso destacar que tal funcionamento depende da plataforma, à medida que é ela quem viabiliza a passagem de “coisas” em ativos, tornando-se um intermediário necessário ao processo de produção, circulação e consumo, muitas vezes, sobrepostos. Assiste-se à uma complexa sobreposição de formas distintas de captura de renda: “como os sistemas baseados em dados, em rede e algorítmicos que compreendem as chamadas coisas “inteligentes” (SADOWSKI, 2020); tecnologias legais como direitos de propriedade intelectual usados para construir e controlar ativos e tecnologias financeiras como derivativos, títulos e índices de risco projetados com a finalidade de abstrair, avaliar e trocar qualquer coisa (CHRISTOPHERS 2018; ROSENMAN 2019).

Ward e Aalbers (2016) sublinham, por fim, que uma teoria das rendas precisa compreender que categorias para além da propriedade da terra, por exemplo, demonstrando que determinado comportamento rentista torna-se cada vez mais premente no capitalismo contemporâneo. Nas palavras de Sadowsky (2020):

“Em vez de comandar o pagamento pelo uso da propriedade fundiária, esses novos rentistas captam receita com o uso de plataformas digitais. Em vez de capitalizar sobre imóveis e controlar o acesso aos edifícios, esses novos rentistas são os guardiões da Internet e proprietários de aplicativos de software. Em vez de depender apenas do dinheiro como substituto do valor, esses novos rentistas também tratam os dados como uma fonte de valor - se não fetichizam os dados como valiosos em si mesmos” (Sadowsky, 2020:6)

O que o autor deseja destacar, com sua argumentação, é que, embora não seja seu mecanismo exclusivo, o rentismo está no centro das preocupações das empresas-plataforma e de sua geração de receitas. O tipo de renda que geram pode ser classificados a partir de Ward e Aalbers (2016), que oferecem duas formas monopolistas de renda: O aluguel diferencial tipo 1 (DR1) que é oriundo de alguma característica intrínseca e

vantajosa da propriedade, como a boa localização de um imóvel; O aluguel diferencial tipo 2 (DR2) que é oriundo do aumento da produtividade resultado, por sua vez, de investimentos na propriedade. A renda de monopólio existe quando há certo comprometimento de concorrência devido à um valor intrínseco ao bem que se comercializa. A renda absoluta surge quando há esforço dos proprietários em criar vantagens monopolísticas. As plataformas parecem extrair DR2 e buscar a renda absoluta.

Fundamental destacar que, embora o comportamento rentista seja notório, ela não é a fonte única de geração ou extração de valor da Economia de Plataforma. Então, a plataforma não poderia ser comparada a um proprietário individual que aluga seu imóvel, mas a um dono de shopping que intermedia uma atividade produtiva. Outra característica do modelo é que de que dissemina relações rentistas, de forma descentralizada, bem como absorve setores anteriormente ocioso ou não integrados a cadeias de valor. Porém, o faz, com contraditória concentração do controle concreto das atividades, em cada vez menos mãos. Alguns autores (MOROZOV, 2016) por essa razão, compreendem-na como uma expressão de “neo-feudalismo”. A analogia, ainda que interessante, não é aceita por Sadowski (2020), visto que observaria tais fenômenos como “aberração” do sistema capitalista. Sadowsky (2020), contudo, não vê movimento de retrocesso ou desvio de rota do capitalismo, mas como seu desdobramento lógico.

“Em vez de confiar na comparação feudal, como se as plataformas fossem um retorno retrógrado a uma época pré-capitalista, uma análise crítica deve reconhecê-las como produtos totalmente - e talvez o encapsulamento perfeito - do capitalismo. Em vez de uma ruptura ou regressão, as plataformas representam uma evolução e expansão do rentismo.” (Sadowski, 2020:15. Tradução nossa.)

Doorn e Badger (2020), por fim, utilizam o conceito de “*dual value production*” para expressar um processo de produção de valor que se retroalimenta. O valor produzido na venda do serviço-mercadoria é potencializado pelo uso especulativo dos dados produzidos. A propriedade dos dados (ativos) poderá, ainda, abrir caminho para empresas que procuram otimizar suas estratégias de acumulação, pela racionalização máxima da exploração do trabalho, ajustadas de maneira dinâmica pelos próprios trabalhadores que, ao trabalharem, alimentam o cálculo científico sobre tempos de realização de tarefas, por exemplo. Contraditoriamente, ao trabalharem, os trabalhadores fornecem dados às plataformas, retroalimentando a automatização de processos, reduzindo exponencialmente os gastos com a força de trabalho. Há, contudo, uma expansão

horizontal da parte do negócio assentada de fato na exploração da força de trabalho. A expansão, contudo, obedece à normas de rentabilidade cujos parâmetros são estabelecidos pelos ganhos com extração de dados e de sua especulação, quando comportam-se como ativos. Então, os dados estão sujeitos a um processo de transformação em ativos, capazes de serem capitalizados. E essa forma de ganho rápido e robusto pesa sobre as costas do trabalhador, pois tenta-se rentabilizar o trabalho com volumes e velocidades similares.

“Isso quer dizer que esses derivativos de dados estão sujeitos a um "processo de transformação em ativos": um processo através do qual algo se torna um objeto de investimento e, portanto, um objeto que é pensado principalmente do ângulo de capitalização ” (Doganova e Muniesa 2015: 120. Tradução nossa.)”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pois bem, aqui, as análises quanto à extração de dados e sua transformação em novos ativos, bem como a possibilidade que geram de rentabilização dessas empresas, quase secundarizando seu funcionamento enquanto geradora de valor, como afirmou Sadowsky (2017) não é “aberração”, mas um desdobramento de tendências já identificadas por Marx (2013) em *O Capital*. Aqui, de forma explícita, a há desdobramento da forma valor em suas manifestações mais abstratas e mais concretas. Porém, as primeiras, são as que oferecem retornos mais robustos e acelerados, bem como prescindem, em aparência, da contraposição entre capital e trabalho. Então, a empresa-aplicativo parece assentada em duas formas de obtenção de lucros, a produtiva, na qual realiza trocas de serviços-mercadoria, por meio da exploração do trabalho, ainda que de forma dissimulada; e por meio da valorização fictícia, transformando seus dados em ativos, sobre os quais recaem expectativas de rendimentos futuros, permitindo com que duas frentes de geração de resultados da empresa, possam traçar trajetórias divergentes. Embora as contribuições levantadas neste artigo consigam bem delinear o funcionamento dessas empresas, aproximando-as de uma teoria das rendas situada no campo de estudos marxistas, é necessário, avançar, ainda, sobre a compreensão da valorização fictícia de ativos nesse âmbito, bem como recorrer a categorizações adequadas e melhor afinadas em relação aos processos descritos em *O Capital*.

Bibliografia

ABILIO, L. C. (2019). UberizaçãoPlataformização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, 18(3).

- ABÍLIO, L.C. Uberização: novas formas de control, organización y gestión del trabajo. In: Trabalho, derecho y subjetividade. Bogotá, 2018.
- BELLUZZO, L.G. O capital e suas metamorfoses. São Paulo: Editora Universidade Estadual de São Paulo, 2012.
- BERARDI, FRANCO “BIFO”. FENOMENOLOGIA DEL FIN. BUENOS AIRES: CAJA NEGRA, 2020
- BRAGA, J.C. Financeirização global. In FIORI, J.L. Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis: Vozes, 1997.
- BRAGA, R. UMA SOCIOLOGIA DA CONDIÇÃO PROLETÁRIA CONTEMPORÂNEA. TEMPO SOCIAL, SÃO PAULO, 2006.
- BRUNHOFF, S. (1978). A moeda em Marx. São Paulo: Paz e Terra.
- CHESNAIS, F. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: Chesnais, F. (org.) (2005). A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências. São Paulo: Editora Boitempo.
- DAL ROSSO, S. Teoria do valor e trabalho produtivo no setor de serviços. Caderno CRH, Salvador, v. 27, n. 70, p. 75-89, jan./abr. 2014.
- Dantas, Marcos. Mais-valia 2.0: produção e apropriação de valor nas redes do capital. Revista Eptic Online Vol.16 n.2 p.89-112 mai-ago 2014
- DOGANOVA L AND MUNIESA F (2015) Capitalization devices. In M Kornberger, L Justesen, A K Madsen and J Mouritsen (eds) Making Things Valuable (pp 109–125). Oxford: Oxford University Press
- DOORN, N.V.; BADGER, A. Platform Capitalism’s Hidden Abode: Producing Data Assets in the Gig Economy. Vol. 52 No. 5 2020 ISSN 0066-4812, pp. 1475–1495 doi: 10.1111/anti.12641
- FRANCO, D.S.; FERRAZ, D.L. UberizaçãoPlataformização do trabalho e acumulação capitalista. Cad. EBAPE.BR, v. 17, Edição Especial, Rio de Janeiro, Nov. 2019.
- FUCHS, Christian; SANDOVAL, Marisol. Digital workers of the world unite! A framework to critically theorising and analysing digital labour. TripleC. V. 22, n. 2, 2014.
- GROHMANN, Rafael. A Comunicação na Circulação do Capital em Contexto de Plataformização. Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.16, n.1, e5145, maio 2020. <http://www.ibict.br/liinc> <https://doi.org/10.18617/liinc.v16i1.5145>
- HILFERDING, R. (1985). El capital Financiero. Madrid: Editora Tecnos.
- HOWE, J.Crowdsourcing. Howthepowerofthecrowdisdrivingthe future of business. London: RandomHouse. 2008
- HUDSON, M. From Marx to Goldman Sachs: the fictions of fictitious capital, and the financialization of industry. Critique, v. 38, n. 3, p. 419-444, 2010.
- HUWS, U. A Formação do Cibertariado. Trabalho virtual em um mundo real. Campinas, SP. Editora da UNICAMP, 2017.
- HUWS, Ursula. Labor in the Contemporary Capitalism. London: Palgrave, 2019.
- HWUS, U. Vida, trabalho e valor no século XXI: desfazendo o nó. Cad. CRH vol.27 no.70 Salvador jan./abr. 2014
- KON, A. Economia de serviços: teoria e evolução no Brasil. Editora Campus, 2004.
- LARANGEIRA, S.M.G. Reestruturação produtiva nos anos 90: aspectos do contexto internacional no setor de serviços. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 12, n. 3, p. 35-47, 1997.
- MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política – Livro III. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, Karl. O Capital: Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. O Capital: Livro II. São Paulo: Boitempo, 2014.

- MEIRELLES, D.S. O conceito de Serviços. *Revista de Economia Política*, vol. 26, n. 1, jan-mar/2006.
- MOROZOV, Evgeny; BRIA, Francesca. *A Cidade Inteligente*. São Paulo: UBU, 2019.
- OLIVEIRA, F. *O Ornitórrinco*. 2003. Boitempo editorial.
- PALLUDETO, A. W. A. ; ROSSI, P. (2015) O capital fictício: reinterpretação de uma categoria controversa. In:43º ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA - ANPEC, 2015, Florianópolis.
- PAULANI, L. M. . Money in contemporary capitalism and the autonomisation of capitalist forms in Marx's theory. *Cambridge Journal of Economics*, v. 38, p. 779-795, 2014.
- SADOWSKI, J The Internet of Landlords: Digital Platforms and New Mechanisms of Rentier Capitalism. *Antipode* Vol. 0 No. 0 2020 ISSN 0066-4812, pp. 1–19 doi: 10.1111/anti.12595 2020 The Author. *Antipode* ^a 2019 Antipode Foundation Ltd.
- SADOWSKI, Jathan. When data is capital: datafication, accumulation and extraction. *Big Data & Society*. 2019.
- SILVA, A.A.N.A.S. Relações entre força de trabalho Uberizada e a necessidade de expansão do capital: análise do caso Sul Americano. *CollectionsRelações Internacionais Contemporâneas*. 2019. <http://dspace.unila.edu.br/123456789/5183>
- SOUSA, E J S. Inserção dos jovens no mercado de trabalho, subdesenvolvimento e as mudanças estruturais. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. . – Campinas, SP : [s.n.], 2020.
- SRNICEK N. (forthcoming) Value, rent, and platform capitalism. In M Keune and J Haidar SRNICEK N. *Platform Capitalism*. (eds) *Work and Labour Relations in Global Platform Capitalism*. Cheltenham: Edward Elgar. 2017
- UNCTAD (2018) *Trade and Development Report: Power, Platforms, and the Free Trade Delusion*. Geneva: United Nations Conference on Trade and Development
- UNCTAD (2019) *Digital Economy Report: Value Creation and Capture—Implications for Developing Countries*. Geneva: United Nations Conference on Trade and Development.
- ZUBOFF, Shoshana. *The Age of Surveillance Capitalism*. London: Profile Books, 2019